

Pena e perigo no governo da fronteira: considerações para uma análise genericada da fronteira amazônica de Brasil, Peru e Colômbia

Flávia Melo

Universidade Federal do Amazonas

flaviamelodacunha@usp.br

A penosidade *da* fronteira¹

Os marcos reguladores da legislação trabalhista brasileira definem penosidade, insalubridade e periculosidade como condições de precarização do trabalho e correspondem, respectivamente, ao desempe-

1. Versões anteriores deste trabalho foram apresentadas em uma série de eventos: V Seminário Internacional Violência e Conflitos Sociais (Fortaleza, 2016), Seminário Gênero em territórios de fronteira (Campinas, 2017), V Congresso da Associação Latino Americana de Antropologia (Bogotá, 2017), 18º Congresso Brasileiro de Sociologia (Brasília, 2017), Workshop Gênero e Mobilidades (Campinas, 2017) e 41º Encontro Anual da ANPOCS (Caxambu, 2017). Agradeço a Luiz Fabio Paiva, Jose Miguel Olivar, Gabriela Torres-Mazuera, Paola García-Reyes, Lindomar Albuquerque, Adriana Piscitelli, Natalia Padovanni e Laura Lowenkron pelos profícuos debates proporcionados e pela oportunidade de amadurecer muitas das questões aqui discutidas. Também agradeço as sugestões dos pareceristas da Revista de Ciências Sociais e, sobretudo, a revisão atenta e cuidadosa de Fabio M. Candotti.

nho de atividades desgastantes, de exposição a agentes nocivos para a saúde e de grave risco à vida. Ainda na primeira metade do século XX, a Consolidação das Leis do Trabalho (1943) reconheceu no Brasil a necessidade de indenização pecuniária para as atividades consideradas perigosas e insalubres. Em 1988, a Constituição Federal garantiu como direito social a remuneração adicional e indenizatória ao trabalho realizado sob condições de perigo, insalubres ou de pena. Na sequência, normas do Ministério do Trabalho² regulamentaram os adicionais por periculosidade e insalubridade, assegurando o primeiro a categorias de trabalhadores como policiais e bombeiros, e o segundo aos trabalhadores da saúde e da indústria química.

Se para os adicionais de periculosidade e insalubridade os parâmetros legais de aferimento baseiam-se em circunstâncias objetivas (lesões físicas) ou taxas toleráveis de exposição a determinados agentes químicos, as diretrizes para determinação das condições de penosidade são ainda imprecisas e demasiado subjetivas. Talvez, por esse motivo, o pagamento desse benefício permaneça sem regulamentação e a sua implementação, quando concedido, tenha demandado morosos litígios judiciais.

No ano de 1990, uma lei reiterou o direito constitucional à indenização pelo desempenho de atividades penosas “aos servidores [públicos] em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento”. Anos depois, portarias da Procuradoria Geral da República garantiram o pagamento desse adicional aos servidores do Ministério Público da União em cidades “situadas na faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, bem como aquelas localizadas na Amazônia Legal e

2. Normas Regulamentadoras NR15 e NR16.

no Semiárido Nordestino que tenham população inferior a trezentos mil habitantes”³. Esse precedente desencadeou processos similares e, há alguns anos, servidores públicos de instituições federais de ensino localizadas nesses municípios da “faixa de fronteira” passaram a reivindicar o pagamento do “adicional penosidade”.

Em uma das poucas decisões judiciais favoráveis a esse tipo de pleito, a sentença definia o trabalho nesses lugares de “difícil fixação” como “atividade sofrida” e descrevia a condição de “penosidade de fronteira”. Na esteira dos confusos parâmetros legais existentes, o teor dessa decisão judicial sugeria a existência de um terreno escorregadio no qual a periculosidade produz a penosidade, sendo esta última caracterizada por um determinismo geográfico de forte viés etnocêntrico e colonial e por uma condição de perigo inerente à fronteira, concebida como região mais vulnerável ao crime. Assim, e ainda conforme o teor desses processos, um dos principais argumentos para reivindicação do benefício nas ações judiciais promovidas por servidores civis é o sofrimento físico e emocional provocado pelo desgaste de trabalhar em uma “região perigosa” ou de “difícil fixação”⁴.

Esse litígio trabalhista é representativo do modo como penosidade

3. Neste parágrafo refiro-me ao artigo 71 da Lei n. 8.112/1990 que estabeleceu o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. As portarias da Procuradoria Geral da República/Ministério Público da União são as de n. 633/2010 e n. 654/2012.

4. Este excerto da decisão judicial corrobora para a argumentação em curso: “atividade penosa, dentre as variadas acepções, pode ser compreendida como aquela que, por sua natureza, circunstâncias ou métodos de trabalho, submetem o trabalhador à fadiga física ou psicológica. Também se enquadra no conceito de penosidade o exercício de atividade em zona de fronteira, onde, além do interesse estratégico de defesa nacional, há maior incidência de delitos transfronteiriços, cuja prevenção e repressão é de interesse supranacional, gerando maior desgaste no desempenho de cargos e funções públicas” (Sentença do processo nº. 0001707-74.2015.4.03.6202 do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, Subseção Judiciária de Dourados/MS).

e periculosidade parecem, não raras vezes, confundir-se nas imaginações sobre uma parte da região amazônica situada no “Arco Norte” da “Faixa de Fronteira”⁵. Mais ainda, parecem retroalimentar-se e até mesmo imiscuir-se. Não me refiro a qualquer confusão no uso das imprecisas definições da legislação trabalhista nacional, mas a certa profusão semântica reveladora do modo como essas figuras são continuamente atualizadas na e sobre “a fronteira”. Refiro-me, particularmente, ao modo como se constituem imaginações políticas demasiado produtivas e capilares porque engendram saberes, práticas e instituições e são continuamente ressignificadas em diferentes camadas.

Em 21 de março de 2017, o noticiário vespertino da televisão A Crítica – repetidora da Rede Record no Amazonas/Brasil – exibiu um episódio da série jornalística “Nas veias do tráfico”⁶ e apresentava aos telespectadores amazonenses os “piratas” do Rio Solimões – afluente do Rio Amazonas que, segundo a reportagem, seria a “artéria principal na rota da cocaína que vem de barco do Peru e da Colômbia com destino a Manaus”. Embora já conhecidos pelos ataques a embarcações e canoas que navegam com toda sorte de mercadorias e valores pelos rios amazônicos, os “piratas” são descritos na série como um grupo de criminosos que disputa o controle dos rios com facções criminosas que utilizam a hidrografia amazônica para transportar a droga produzida na tríplice fronteira de Brasil, Peru e Colômbia.

Segundo a reportagem, os “piratas do Solimões” atacavam embarcações com carregamentos de cocaína pertencentes à Família do Norte

5. Definida pela Lei nº. 6634 de 02/05/1979 como a “faixa de até 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira terrestre brasileira, que abrange 588 municípios de 11 unidades da Federação” (Ministério da Integração Nacional, Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, 2009).

6. Série JR “Nas veias do tráfico” exibida em março de 2017. Disponível em www.youtube.com. Acesso em 06 de setembro de 2018.

(FDN), facção criminosa nacionalmente conhecida desde janeiro daquele mesmo ano, após a morte de 56 homens presos no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus/Amazonas/Brasil⁷. Como retaliação pelo roubo dos carregamentos, essa facção teria capturado e executado membros do grupo de piratas. Trechos de um vídeo anônimo, supostamente produzido pela FDN, exibiam a execução de uma dupla de piratas capturados. Um deles estava caído no chão, já morto, amarrado pelas mãos e pés a um tronco. O segundo aparecia de joelhos, cercado por facões, metralhadoras e lanternas sobre seu rosto enquanto era instado a descrever o seu *modus operandi*. Clamando por sua vida, justificava aos seus executores a razão da traição: “Sou pai de sete filhos. Não sei ler, não sei escrever. Fui criado no interior onde *eles* [os piratas] me deram apoio”. A piedade provocada pelo clamor daquele homem – provavelmente executado ao final da gravação – foi interrompida pelo espetáculo das cenas seguintes.

A sequência apresentava a operação de uma equipe especial da Polícia Militar do Amazonas que havia conseguido capturar outros desses piratas na cidade de Coari/Amazonas/Brasil, há 753 km da tríplice fronteira e 456 km de Manaus. Para a reportagem do JR, a pirataria havia se constituído um problema tanto para a FDN como para os gestores da segurança pública. A prisão dos piratas “no meio da selva amazônica” e a apreensão de armas de alto calibre escondidas em igapós foi transmitida de forma espetacular. Após a captura, os tesouros recuperados (armas de alto calibre) e os homens apreendidos foram exibidos em praça pública e cortejados em carro aberto até a cadeia da cidade. Dezenas de motos e buzinações acompanharam a condução e exibição dos presos pelas ruas da cidade, do porto ao cárcere.

7. Alessi, Gil. 2017. Massacre em presídio de Manaus deixa 56 detentos mortos. Disponível em brasil.elpais.com. Acesso em 06 de setembro de 2018.

Anos antes, em julho de 2015, o Jornal de Jundiá (publicação digital do interior de São Paulo) divulgava uma matéria intitulada “A violência enraizada na Amazônia” em que descrevia a cidade de Tabatinga (Amazonas, Brasil) como uma “cidade pequena, [com] cerca de 50 mil habitantes, sem contar os estrangeiros que fincam estacas por lá, [e que] carrega nos ombros o peso da violência causada pelo Narcotráfico Internacional”⁸. Tabatinga – município brasileiro situado nos limites nacionais de Brasil, Peru e Colômbia – é a principal cidade da região do Alto Rio Solimões e ocupa lugar de destaque nas ações de enfrentamento ao tráfico internacional de drogas, políticas de defesa nacional e segurança pública desenvolvidas na região norte do país.

Essas narrativas, no entanto, não povoam apenas os noticiários jornalísticos. A principal diretriz do Ministério da Integração Nacional do Brasil (2009) para as políticas de fronteira reitera muitos dos elementos presentes nessas reportagens⁹. O mesmo sugere o teor do Relatório do Encontro Interinstitucional sobre a Justiça na Tríplice Fronteira Brasil/Peru/Colômbia (2011) publicado pelo Ministério Público Estadual do Amazonas¹⁰. Embora preocupado com questões atinentes

8. A matéria foi publicada na edição digital pelo Jornal de Jundiá em 29/07/2015. Disponível em www.jj.com.br. Acesso em 09 de abril de 2016.

9. “A região se apresenta como pouco desenvolvida economicamente, marcada pela dificuldade de acesso aos bens e aos serviços públicos, historicamente abandonada pelo Estado e pela falta de coesão social, por problemas de segurança pública e pelas precárias condições de cidadania”. (PDFE, 2009, p. 11).

10. “Dentro do amplo alcance da segurança coletiva da região fronteiriça não se apela apenas à proteção ou às técnicas de repressão, mas também à prevenção, à assistência, à minimização dos danos e à eliminação dos riscos. A segurança integral, além disso, se constitui num conceito que supera a tradicional exclusividade, militar e policial, que distinguiu a segurança pública por muito tempo. Há uma multiplicidade de novos agentes e causas de riscos e perigos, que não apenas os relacionados ao crime e à violência. Efetivamente, não há apenas um ‘inimigo’ à vista (o crime), mas uma região fronteiriça peculiar recheada de perigos e riscos que subvertem as tradicionais normas fixas de calculabilidade, ligando meios e fins ou

à proteção e assistência social, o relatório alude à “segurança integral” como meio para a “minimização de danos” e “eliminação dos riscos” para justificar a necessidade de políticas mais amplas e a preocupação preeminente de proteger uma região “recheada de perigos e riscos”.

Formulações como essas pressupõem e naturalizam o “incipiente desenvolvimento regional”, a “baixa densidade institucional do Estado” e a constante “ameaça do inimigo estrangeiro”, concepções que orientam de forma decisiva as políticas de integração nacional, defesa e segurança pública, mas também as de proteção social. Desse modo, a fronteira criada e imposta pelo estado brasileiro – não sem contínuas interações com outros estados nacionais – produz e se reproduz continuamente reconfigurando políticas e instituições forjadas, muitas das vezes, em contextos diversos e até mesmo oponentes à lógica da integração, defesa e segurança.

Gênero, Estado e Fronteira

Minha contribuição para o dossiê “A fronteira como campo de pesquisa”¹¹ foi elaborada a partir da revisão e sistematização de diferentes processos investigativos experimentados ao longo de sete anos de pesquisa em cidades amazônicas situadas na tríplice fronteira de Brasil, Peru e Colômbia¹². Neste artigo, minha intenção é avançar na

causas e efeitos”. (Ministério Público do Estado do Amazonas, 2011, p. 07).

11. Agradeço a Luiz Fabio Silva Paiva (UFC), Lindomar Albuquerque (Unifesp) e Eric Cardin (Unioeste) o acolhimento deste trabalho.

12. Refiro-me a um conjunto de investigações realizadas desde 2012 e cujos objetos inserem-se no campo das políticas públicas de segurança pública, defesa nacional, proteção social e desenvolvimento regional. No *Observatório da Violência de Gênero no Amazonas* (MELO, 2012-2015, MEC/SESU) realizamos o mapeamento de crimes contra mulheres reportados à polícia e o inventário de ações públicas para enfrentamento à violência de gênero em 16 municípios do Amazonas. No *Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial no Alto Solimões* (REIS, 2015-2016,

proposição de ferramentas para uma análise generificada (VIANNA E LOWENKRON, 2017)¹³ de formas de governo à luz de dados mais recentes, observados em minha pesquisa de doutorado sobre políticas de proteção social¹⁴.

Nesse empreendimento tenho recorrido a distintos métodos e materiais: pesquisa etnográfica de longa duração em delegacias de polícia, centros de assistência social e coordenações municipais e estaduais de políticas públicas; estudo de trajetórias individuais, intergeracionais e trajetos cotidianos; pesquisa documental sobre legislações, planos de políticas e normas técnicas produzidas por diferentes setores do estado brasileiro; análise de reportagens e outras publicações na in-

MDA/CNPQ) acompanhamos a implementação de políticas públicas para a agricultura familiar, equidade de gênero e desenvolvimento territorial na região do Alto Solimões. Em outro projeto de pesquisa, *(In)segurança na fronteira: sobre como os moradores de Tabatinga falam do perigo e da violência na Tríplice Fronteira Amazônica* (PAIVA, 2014-2016, CNPQ) analisamos as percepções de moradores da cidade de Tabatinga sobre criminalidade e segurança pública. Na pesquisa *Gênero em territórios de fronteira e transfronteiriços na Amazônia Brasileira* (OLIVAR, 2014-2017, FAPESP) nos dedicamos a observar mais detidamente as categorias gênero e estado em contextos amazônicos transfronteiriços. Finalmente, com a investigação *Regimes de mobilidade espacial na Amazônia urbana* (CANDOTTI, 2016-2017, CNPQ), consideramos os regimes de mobilidade espacial produzidos e vivenciados por moradores de dois dos principais centros urbanos da Amazônia (Manaus e a região transfronteiriça).

13. A análise que proponho guarda estreita relação com as premissas de Vianna e Lowenkron (2017), autoras que concebem gênero como um “modo de regulação social e produção de diferenças e hierarquias que tem importância estratégica na constituição e na compreensão da própria forma política estatal e suas tecnologias de governo” (p.01). A expressão *análise generificada* consiste, pois, em observar como políticas de estado engendram formas de governo, controle e hierarquias produtoras de e produzidas por diferenças de gênero.

14. A pesquisa intitulada *Políticas públicas e trajetórias de gênero na fronteira: análise do processo de implementação do Programa Bolsa Família na Tríplice Fronteira Brasil-Peru-Colômbia* é financiada com recursos da FAPEAM (bolsa de doutorado no país) e CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil – Código de Financiamento 001) e realizada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo com estágio doutoral na Universidad Complutense de Madrid.

ternet; e pesquisa bibliográfica aportada em relatórios de pesquisa, monografias e artigos científicos.

O conjunto de políticas públicas que forneceu o material empírico para minha reflexão é bastante diverso, pois tenho dedicado especial atenção a três áreas da atuação estatal: defesa nacional, segurança pública e proteção social. Essas áreas não correspondem exatamente a instâncias administrativas do poder executivo, pois, embora observáveis separadamente nos nichos da burocracia estatal, designam um vasto aparato estatal e não-estatal que se materializa tanto em quartéis, delegacias, centros de referência, secretarias municipais, como em agências bancárias, supermercados, loterias e em procedimentos, técnicas, objetos e práticas de agentes públicos, civis e militares. Com efeito, são aqui compreendidas como processos híbridos e ramificados de controle, de gestão e de produção de territórios e de populações, ao mesmo tempo complementares e concorrentes entre si.

O foco sobre essas áreas se deve a dois motivos: primeiro pelo contexto geopolítico da região investigada, inserida em território componente do “arco norte” da “faixa de fronteira” do Brasil. Essa forma específica de territorialidade estatal¹⁵ demandava considerar como esse

15. Convém uma menção à noção de território e a outro conceito dele derivado, territorialidade, que tem importância capital para o pensamento geográfico, assim como para uma certa antropologia (FORTES e EVANS-PRITCHARD, 1975; OLIVEIRA, 1998; ALMEIDA, 2012; GODOI, 2014). Ingold (2015, p. 215) argumenta contra o conceito de espaço por ser abstrato, rarefeito e vazio, incapaz de ser habitado. No entanto, no pensamento geográfico essa noção recebeu especial atenção. No sentido atribuído por Lefebvre (1974), é concebida dialeticamente como produto e produtor da vida social e das relações de produção e reprodução. Já “espaço geográfico”, proposto por Santos (1996), designa um conjunto complexo de sistemas de objetos e de ações mediados pela interação cultura-natureza através da técnica. Consoante a Lefebvre, Santos concebia espaço como uma criação sobre o território pelo povo. Raffestin (1980) também diferenciava espaço e território, mas, inversamente, definia o território como um campo de ação do poder cujo produto seria o espaço. Haesbaert (2004) argumenta que as concepções de Lefebvre e Raffestin não são necessariamente opostas, pois o primeiro define “um espaço

segmento se relacionava aos outros de meu interesse. Segundo porque me interessava continuar a observar e descrever práticas e instituições envolvidas no controle estatal da violência de gênero (MELO, 2008), o que me conduziu a perseguir outras agências cujas ações se conectavam com o “combate ao crime” (CANDOTTI, MELO e SIQUEIRA, 2017), o “desenvolvimento regional” (MELO e CANDOTTI, 2016) e a “proteção social” (MELO, 2017). Assim, o campo das políticas de assistência social constituiu-se progressivamente em um terreno novo e profícuo no qual, desde então, tenho me posicionado e forjado um ponto de vista.

Essa trajetória da pesquisa vem me conduzindo a um exame atento da relação entre gênero e estado, amplamente discutida em certa produção bibliográfica sobre programas sociais e avaliação de políticas públicas pela lente do empoderamento e autonomia das mulheres

feito território através dos processos de apropriação e dominação” (p. 02). Sobre a noção de território no pensamento geográfico, defende que “o território, imerso em relações de dominação e/ou de apropriação sociedade-espaco, desdobra-se ao longo de um *continuum* que vai da dominação político-econômica mais concreta e funcional à apropriação mais subjetiva e/ou cultural-simbólica” (p. 02). O conceito de territorialidade é muito utilizado em pesquisas antropológicas e, tal como o define Emília Godoi (2014), é polissêmico, plural e abrange “processos de construção de territórios, isto é, de apropriação, controle, usos e atribuição de significados a um espaço transformado” (GODOI, 2014, p.10). Sua acepção abarca as dimensões sociais, simbólicas e físicas e enfatiza o caráter processual do território, em constante transformação. Parte dos dados considerados em minha análise abarcam de modo relacional tanto o território como categoria prática do estado-nação em sua dimensão jurídico-política-funcional (HAESBAERT, 2004); como as territorialidades, isto é, os processos situados de apropriação e transformação de territórios por meio de relações de poder (GODOI, 2014). Noutras palavras, tenho observado tanto os diferentes limites produzidos pelo estado brasileiro para gestão de políticas públicas e controle de populações, como as apropriações e transformações daquele mesmo espaço pelas mobilidades de mulheres habitantes da tríplice fronteira de Brasil-Peru-Colômbia, região estudada. Percorrendo essa linha de argumentação eu poderia afirmar que é na correlação entre distintas “lógicas territoriais” (HAESBAERT, 2004) continuamente atravessadas umas pelas outras que se localiza, em parte, o meu objeto de estudo.

(MARIANO, 2001; 2008; PIRES, 2011; PIRES, 2012; REGO, 2013). Esquivando-me dessa forma de abordagem e seguindo a trilha de uma densa linhagem de estudos feministas (BUTLER, 1990; MOORE, 1994; LAURETIS, 1994; BROWN, 2010), me interessa mais explorar uma perspectiva relacional dos modos como estado e gênero são feitos, tal como sugerem Vianna e Lowenkron (2017) ao analisar um amplo e diversificado conjunto de investigações. Essas autoras argumentam em favor de uma etnografia capaz de colocar em jogo a produção de gênero e de estado, em mútua e dupla constituição. Noutras palavras, propõem superar abordagens fixadas em uma ou outra dessas categorias, e perseguir os processos de estatização e generificação em “duplo fazer”.

Se poucos estudos foram dedicados a etnografias da “mútua constituição de gênero e estado” (VIANNA e LOWENKRON, 2017); e se, como defende Nascimento (2016), resta muito a explorar no campo das mobilidades transfronteiriças, acredito que a alegoria *pena* e *perigo* – aqui proposta como ferramenta dual de análise – permite desestabilizar simultaneamente as categorias gênero, estado e fronteira, articulando-as na descrição de processos de generificação, estatização e fronteirização na Amazônia, mutuamente implicados. Nessa esteira, mesmo a *Amazônia* produzida como categoria espacial anacrônica deveria ser desnaturalizada.

Para melhor explicar os meus argumentos, realizarei dois movimentos ao longo deste artigo. No primeiro, apresento uma narrativa de fragmentos etnográficos composta por um enredo intencionalmente entrecruzado de pessoas, objetos, lugares e temporalidades, representando figurativamente a maneira como trajetórias de vida entrelaçam-se a políticas e territórios, e vice-versa. Minha descrição, produzida no encontro com mulheres habitantes da região amazônica do

Alto Solimões, fixa-se em uma camada micropolítica de relações que tem me permitido conhecer histórias de vida, relações de parentesco, trânsitos e mobilidades por diferentes lugares e territorialidades. No segundo movimento, proponho um exercício de perspectivação do estado e de recusa de um certo “nacionalismo metodológico” (GLICK-SCHILLER e SALAZAR, 2013) para descrever os múltiplos territórios e políticas produzidas por diferentes processos de estado na região do Alto Rio Solimões nos últimos quinze anos. Nessa seção, descrevo as diferentes e contraditórias formas estatais de intervenção e controle, aparentemente homogêneas e intencionalmente unilaterais.

Na sequência desses movimentos, e em decorrência da observação de instituições e práticas de “proteção social”, descrevo a constituição do *governo feminino da fronteira* e analiso formas de governo protagonizadas por mulheres sobre as mulheres, o que revela modos de governar que incidem e ocorrem na relação mulher-mulher/mulher-homem e não mais, apenas, na relação homem-homem ou homem-mulher. Nessa seção, especulo sobre a rentabilidade dessa novidade empírica para o estudo da/na fronteira. Finalmente, discorro sobre os modos de operação do dispositivo analítico proposto, a saber, como pena e perigo atuam no governo da fronteira.

Mobilidades transfronteiriças

Percorrendo os rios e cidades do Alto Solimões, cheguei em 2016 à comunidade de Santa Cruz¹⁶, no município de Benjamin Constant. Ali conheci Maria¹⁷, que havia chegado àquele pedaço de terra por volta dos anos 1980. Já perto dos 55 anos, preparava o nosso almoço com arroz, feijão e galinha – cultivados ali mesmo no seu quintal –

16. Nome fictício.

17. Nome fictício.

enquanto me contava como chegou ao lugar onde vive. Por volta dos anos de 1980, acompanhada do marido e de outros casais da mesma família, deixou sua terra natal com a incumbência de fundar uma nova comunidade da irmandade da Santa Cruz.

A Ordem Cruzada Católica Apostólica e Evangélica (OCCA), conhecida como *Irmandade da Santa Cruz*, foi fundada em 1972 pelo missionário Irmão José Francisco da Cruz (1913-1982). Levando “a cruz e o evangelho”, vestido em trajes franciscanos, o Ir. José percorreu o Brasil e muitos países da América Latina. Chegou ao Rio Solimões e seus afluentes depois de uma longa jornada em busca da “terra sem males”. Expulso da Colômbia em 1969 chegou a Iquitos, no Peru, dois anos depois. Em 1972, chamado de profeta, retornou ao Brasil e fundou o povoado onde viveria até a sua morte, Lago Cruzador, no Rio Içá, afluente do Rio Solimões. As palavras do profeta foram bem acolhidas em muitas comunidades ribeirinhas e indígenas, por onde passou converteu centenas de pessoas, como Maria e seu esposo.

Ao chegar ao pedaço de terra designado pelo Irmão José, às margens do Rio Solimões, Maria e seus familiares – advindos de Lima, a capital do Peru – foram recebidos por um militar que, antes de lhes autorizar a permanência, providenciou junto a um juiz local a documentação brasileira, um novo sobrenome e, dessa maneira, “legalizou” a permanência do grupo em território brasileiro. Os Assis¹⁸ “plantaram a cruz” e se dedicaram ao cultivo da terra onde nasceram seus filhos e netos.

Hoje, cerca de 30 famílias e 500 pessoas compõem essa comunidade que, embora localizada no município de Benjamin Constant, se estende para muito além de seus limites. Com relativa frequência,

18. Nome fictício.

homens e mulheres se deslocam a outras cidades e comunidades vizinhas, ribeirinhas e indígenas, para o comércio de peixe, frutas e hortaliças, o que tem revelado um estável circuito de trocas e comércio entre parentes. Há pouco mais de dez anos, essa rede incluiu a remessa e circulação de dinheiro, farinha e banana, dentre outros bens e produtos, para complementar a subsistência dos jovens que deixaram a comunidade e a roça para estudar nas cidades de Tabatinga e Benjamin Constant, onde foram instalados centros de ensino superior público no início dos anos 2000.

Mensalmente, Maria e seu esposo também deixam a comunidade para ir à Tabatinga receber o benefício do Programa Bolsa Família (PBF)¹⁹. Nos últimos dias do mês, a movimentação nessa cidade é intensa. Uma a uma, as canoas aproximam-se das margens do Rio Solimões, onde centenas de famílias atracam os barcos que lhes servem também de hospedaria. Essas pessoas ocupam as margens da cidade, as filas de agências bancárias e lotéricas, estabelecimentos comerciais e bares. A chegada das centenas de famílias indígenas e ribeirinhas para o saque do benefício do PBF transforma significativamente a rotina das cidades que sediam os estabelecimentos bancários, como acontece em Tabatinga e em outras cidades da região que desempenham o mesmo papel, como São Paulo de Olivença, situada na calha do mesmo rio, há algumas horas de viagem “rio abaixo”.

Às margens do rio Solimões, em suas canoas, nos comércios, nos bares, nas filas dos bancos e das loterias observamos dezenas de famílias aglomeradas. Não apenas mulheres: seus maridos, filhos e/ou netos também circulam pela cidade por esses dias. Nas filas para o saque nota-se também a presença de pessoas com dezenas de cartões do

19. Criado pela Medida Provisória 132/2003 convertida na Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

PBF ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC) – uma espécie de aposentadoria paga a pessoas idosas sem contribuição previdenciária. Sabe-se na região que algumas dessas pessoas são lideranças comunitárias que intermedeiam o saque para poupar o penoso e oneroso deslocamento fluvial até as cidades maiores.

Alguns comerciantes locais, proprietários de supermercados, têm cartões do benefício e afirmam ter o mesmo intuito. Na mesma calha de rio, outras dezenas de quilômetros rio abaixo, na cidade de Fonte Boa, era possível observar, numa tarde de fevereiro de 2018, as centenas de pessoas enfileiradas ao sol do meio dia para consultar o saldo disponível nos cartões magnéticos deixados naquele estabelecimento. Após a consulta do saldo e a quitação de compras passadas, um pequeno valor em moeda era devolvido e uma nova conta de compras “a fiado” era realizada. Indagada sobre o que acontecia naquele “comércio”, uma moradora da cidade comentava: “Ali se vende o veneno e o remédio”, justificando assim o sistema de “fiado” e endividamento praticado.

Nesses estabelecimentos vendem-se os gêneros mais diversos – de refrigerantes e roupas a motores de barco. Ali, as famílias retornam mensalmente para fazer compras, submetidas a um sistema de endividamento e cobrança muito semelhante ao antigo “regime de barracão” que mantinha endividados os seringueiros amazônicos em outros períodos da história regional²⁰. O “esquema” de retenção de cartões eletrônicos foi retratado em uma famosa reportagem – “Favela Amazônia: um novo retrato da floresta” – publicada no jornal O Estadão

20. O sistema de barracão, segundo Pereira (2012, p. 237), “reproduziu na Amazônia dos séculos XIX e XX o comércio regional do aviamento estimulando a produção da borracha (látex) a partir de um sistema em que o seringueiro era induzido ao consumo tornando-se cativo do seringalista, proprietário do estabelecimento comercial onde os trabalhadores dos seringais adquiriam os produtos de que necessitavam para sobreviver na selva amazônica”.

(NOSSA, 2015). A “máfia do Bolsa Família”, como ficou conhecida, foi alvo de investigações pela Polícia Federal em outubro do mesmo ano. Na época, noticiários locais e nacionais informaram o indiciamento de várias pessoas na cidade de Atalaia do Norte (BRANCO, 2015).

Terezinha²¹, filha de seringueiros, já ultrapassou os setenta anos e nasceu na cidade de São Paulo de Olivença. Atualmente “aposentada”, recebe mensalmente o Benefício de Prestação Continuada. Ao deixar a colocação no seringal herdada do pai, dedicou-se ao pescado e, associada à colônia de pescadores de sua cidade, participava de um programa de manejo e beneficiamento do pirarucu, uma espécie nativa de peixe explorada há mais de um século naquela mesma área. A lida no seringal e na pesca não são as suas únicas atividades. Nos últimos anos, lidera um grupo de mulheres indígenas que reivindica reconhecimento étnico.

Quando nos conhecemos em 2015, Terezinha participava de uma reunião promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social para orientar sobre o uso correto dos recursos recebidos pelo PBF e Seguro Defeso²². Numa manhã de quinta-feira, em maio daquele mesmo ano, centenas de “beneficiárias”, sentadas nas arquibancadas de cimento de uma quadra de esportes mal ventilada, esforçavam-se para escutar, entre abanos de papel, cochichos e choro de crianças, as orientações do presidente da colônia de pescadores, do gerente local da Caixa Econômica Federal e de duas assistentes sociais do Governo do Estado do Amazonas que lhes explicavam como proceder “corretamente” para a obter, retirar e utilizar o dinheiro do benefício.

21. Nome fictício.

22. Benefício concedido a pescadores artesanais no período de reprodução de algumas espécies de peixes ameaçadas de extinção, quando a pesca é proibida em certas regiões.

Uma das assistentes sociais mencionou em sua preleção uma reportagem exibida em 20 de maio de 2013 na TV Cidade – emissora afiliada à Rede Record no Maranhão – em que Francisca, mulher nordestina beneficiada pelo Bolsa Família, se queixava do baixo poder aquisitivo do benefício, com o qual não podia sequer comprar uma calça *jeans* para sua filha, o que custava R\$ 300. A menção ao vídeo ilustrou os esclarecimentos sobre o uso indevido do benefício do PBF: “O dinheiro do *Bolsa* é para famílias que estão abaixo da linha de pobreza”, explicava a assistente social demonstrando em cifras de reais os limites da “linha de pobreza”. “Esse dinheiro não pode ser usado para comprar calça jeans ou moto, aliás, quem é pobre não pode comprar uma moto, e se pode comprar moto e pagar o imposto, não precisa do benefício”.

Dias depois, enquanto tomávamos café na casa de sua filha mais velha, Terezinha contou-me orgulhosa que nunca precisou de “ajuda de governo” para alimentar-se ou aos seus filhos e netos. Da roça que mantém até hoje “com as próprias mãos” retira a farinha, o açaí e a banana que envia aos netos que partiram para “fazer faculdade” na cidade vizinha. O dinheiro que recebe do BPC é somado ao de sua filha – beneficiária do Bolsa Família – e enviado para manter o aluguel e o transporte dos netos em Benjamin Constant.

Nessa cidade, em 2006, foi instalado um *campus* da Universidade Federal do Amazonas – parte de uma política federal de interiorização do ensino superior – onde os netos cursavam as faculdades de Antropologia, Pedagogia e Letras. Ali, não existe transporte coletivo municipal nem subsídio estudantil para esse tipo de despesa. O principal meio de transporte disponível aos moradores da cidade é o serviço de mototáxi cuja passagem custava três reais naquela época. Juntos, os três netos de Terezinha gastariam mensalmente o valor de R\$ 360

para assistir às aulas caso não pudessem fazer o percurso caminhando e, por esse motivo, a família reuniu as economias para comprar uma moto *urbana*.

Urbana é um modelo de motocicleta adquirido em balsas de comerciantes peruanos atracadas às margens do Rio Solimões, no “lado” peruano, vizinhas à Benjamin Constant. Grande parte das motocicletas que circulam na cidade são adquiridas nessas balsas e a baixo custo. Em 2011, custavam algo em torno de seiscentos reais e seu combustível, a gasolina, era comercializado a quatro ou cinco reais em garrafas plásticas de Coca-Cola em casas peruanas espalhadas pela cidade (BRASIL, 2013). As motocicletas trazidas “ao Brasil” e o combustível vendido na cidade são considerados pelo estado brasileiro como “contrabando” e, por esse motivo, “apreendidos” em operações da Polícia Federal e da Força Nacional de Segurança Pública, comuns naquela cidade. Apesar de o “controle alfandegário” estabelecido pela repressão policial, a assistente social do governo ignorava, dentre outros fatos, que naquelas cidades não existia cobrança de imposto para circulação de motocicletas, pois não havia órgão municipal de fiscalização de trânsito.

A corriqueira apreensão de motocicletas e combustível em Benjamin Constant guarda, nos últimos anos, relação com o incremento do comércio local proporcionado pelo acréscimo monetário da renda condicionada e de outros benefícios assistenciais e previdenciários, mas também com o hercúleo e persistente trabalho de controle da circulação de bens e de pessoas em uma região transfronteiriça onde até mesmo a dinâmica ecológica subverte os limites das fronteiras nacionais, extinguindo-as, aproximando-as ou alargando-as segundo as determinações do regime das águas e das terras caídas²³ do grande rio

23. Processo natural de erosão, comum nas margens do Rio Solimões. Consiste

Amazonas.

Territorialidades estatais sobrepostas

Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Fonte Boa e Atalaia do Norte são cidades localizadas no sudoeste do estado do Amazonas e integram um conjunto de nove municípios situados na calha do Alto Rio Solimões, afluente do Rio Amazonas. Há muito séculos e sob diferentes contextos administrativos e territoriais, têm sido alvo de sucessivas intervenções, coloniais e estatais, para demarcação, ocupação e proteção de fronteiras nacionais cujos limites são ali coincidentes.

A dinâmica territorial e administrativa dessa região é bastante complexa²⁴. Segundo os dados sistematizados por Menezes (2012), o núcleo formado pelas antigas localidades de Tabatinga, Remate dos Males (Benjamin Constant) e São Paulo de Olivença compuseram uma “peculiar configuração urbana” (MENEZES, 2012, p. 06) em que as atuações da Igreja Católica e das Forças Armadas foram fundamentais para a ocupação, o controle e a nacionalização do território brasileiro na Amazônia.

Hoje, os atuais municípios de Benjamin Constant, Tabatinga e São

em “desbarrancamento” ou “desprendimento das margens dos rios” com desmoronamento de solo para dentro do leito”.

24. A antiga vila de São Paulo de Olivença foi instituída município em 1817 e destituída dessa condição em 1833. Em 1884 foi elevada à categoria de Comarca do Solimões, retornando à categoria de município em 1892. Com a criação do município Remate dos Males, atual Benjamin Constant, em 1898, esse território e o de Tabatinga foram desmembrados de São Paulo de Olivença, para integrar o novo município. As mudanças administrativas e territoriais não cessaram de ocorrer. Benjamin Constant foi destituído em 1901, restituído em 1904, novamente extinto em 1930 e recriado em 1931. São Paulo de Olivença tornou-se em 1910 a sede da Prefeitura Apostólica do Alto Solimões e voltou à condição de município apenas em 1935 (MENEZES, 2012, p. 04).

Paulo de Olivença têm seus territórios abrangidos pelo “arco norte” da “faixa de fronteira” do território brasileiro²⁵ e integram a “mesorregião do Alto Solimões”, definição geográfica e socioeconômica de ordenamento territorial empregada pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional²⁶ que orientou todas as políticas públicas implementadas pelo governo federal brasileiro nas últimas décadas.

Com efeito, “mesorregião do Alto Solimões”, “faixa de fronteira”, “Arco Norte” e “tríplice fronteira” são alguns dos territórios produzidos por imaginações estatais consolidadas no século XX por meio, principalmente, de políticas de Defesa Nacional e Segurança Pública, que atuaram e atuam no governo do território e na gestão de populações. A “mesorregião amazônica do Alto Solimões” foi criada pelo Ministério da Integração Nacional em 2008 no âmbito da Política Nacional de Ordenamento Territorial (BRASIL, 2003) implementada pelo governo federal brasileiro. Essa política pretendia instituir uma “nova racionalidade” de gestão das ações do estado brasileiro, conjugando “ordenamento territorial” e “desenvolvimento regional”. Desse modo se configurou uma importante referência territorial para as ações estatais naquela região, dentre as quais o Programa Territórios da Cidadania (BRASIL, 2008) que consistia em uma “estratégia de desenvolvimento regional sustentável e garantia de direitos sociais” destinada a “famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas, famílias de pescadores e comunidades tradicionais” (BRASIL, 2008).

25. Definida pela Lei nº. 6634 de 02/05/1979 como a “faixa de até 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira terrestre brasileira, que abrange 588 municípios de 11 unidades da Federação” (BRASIL, 2009).

26. Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Segundo o PNDR, a mesorregião do Alto Solimões abrange nove municípios: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins, Fonte Boa e Jutai (BRASIL, 2007).

A região do atual município de Tabatinga – principal e maior cidade dessa região – foi ocupada ainda no período colonial com a instalação do forte militar São Francisco Xavier de Tabatinga, fundado na segunda metade do século XVIII por um destacamento militar que almejava dirimir as disputas territoriais e guardar os limites entre os reinos de Portugal e Espanha (SAMPAIO, 2009). Desocupado em 1889, o forte seria reassumido por tropas militares em 1910, com a instituição do Contingente Especial de Tabatinga. Levado pelas terras caídas em 1932, o forte foi reconstruído e, no ano de 1949, transformado em pelotão de fronteira. Desde então, recebeu sucessivas feições administrativo-militares, passando de pelotão a colônia militar. A Colônia Militar de Tabatinga, surgida em 1967, cumpria a missão de “nacionalizar as fronteiras do país, criar e fixar núcleos de população e promover o desenvolvimento e manter a segurança da área pela vigilância permanente”²⁷. Em 1969 tornou-se comando, em seguida batalhão (1992) e, finalmente, nesse mesmo ano, foi criada a sede do Comando de Fronteira Solimões/8º. Batalhão de Infantaria de Selva (CFSol/8º BIS).

Do seu surgimento a fins do século XIX, o território de Tabatinga pertenceu na maior parte do tempo à cidade de São Paulo de Olivença, uma antiga prefeitura apostólica²⁸. Essa condição cessou em 1898 quando incorporado ao território do recém-criado município de Benjamin Constant. No ano de 1968 todo esse território recebeu a classificação de “área de interesse da Segurança Nacional”¹¹. Essas áreas instituídas no período da última Ditadura Militar brasileira (1964-1985)

27. Informações extraídas do site do Exército Brasileiro disponíveis no endereço eletrônico www.eb.mil.br. Acesso em 15 de setembro de 2017.

28. No ano de 1910, o governo brasileiro cedeu às missões religiosas católicas o controle da região amazônica por meio das Prefeituras Apostólicas de Tefé, São Gabriel da Cachoeira e São Paulo de Olivença.

não possuíam autonomia política, a escolha de seus prefeitos era prerrogativa exclusiva do presidente da República e eram regidas pela Lei de Segurança Nacional²⁹ que estabelecia uma série de crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social. A antiga vila militar de Tabatinga se tornaria administrativamente autônoma somente no ano de 1981³⁰.

Situadas na zona de influência da “tríplice fronteira amazônica” de Brasil, Peru e Colômbia – formada pela confluência das cidades de Tabatinga (Brasil), Letícia (Colômbia) e Santa Rosa (Peru) – as cidades da mesorregião do Alto Solimões integram, também, o “Arco Norte” da “Faixa de Fronteira” estabelecido pelo Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF)³¹. De acordo com o PDFF, o Arco Norte abrange os estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas e Acre constituindo um “arco indígena” do ponto de vista do território e da identidade territorial, pela numerosa presença de terras indígenas e pela importância étnico-cultural mesmo fora das áreas de reserva (BRASIL, 2009, p. 34). Essas descrições, muito difundidas em documentos públicos, reportagens e mesmo em artigos científicos, são frequentemente mobilizadas como justificativas para políticas de ocupação e integração, capitaneadas, sobretudo, mas não exclusivamente, pela Defesa Nacional e Segurança Pública.

Com efeito, batalhões das Forças Armadas e da Polícia Militar, e equipes das Polícia Federal e Polícia Civil mantêm na região, permanentemente, centenas de agentes públicos, em sua maioria homens. Ao mesmo tempo, equipes da ESFRON (Estratégia Estadual de Segu-

29. Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967.

30. Emenda Constitucional do Amazonas nº. 12 de 10/12/1981.

31. A extensão da “faixa de fronteira” do território brasileiro corresponde a “150 km de largura ao longo de 719 km da fronteira terrestre brasileira”, conforme a lei nº. 6634 de 1979.

rança Pública Integrada para a Região de Fronteira e Divisas do Amazonas coordenada pela Polícia Militar do Amazonas), da Operação Sentinela (conduzida pela Polícia Federal), da Força Nacional de Segurança Pública (organizada pelo Ministério da Justiça) e da Operação Ágata (promovida pelo Ministério da Defesa) desenvolvem “campanhas” e “operações” de “combate ao crime”, “vigilância da fronteira” e “proteção social”.

O governo feminino da fronteira

Em meio às perseverantes imagens de “ausência do Estado” e de “terra sem lei”, ao observar a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) – conjugada ao Programa Territórios da Cidadania (BRASIL, 2008)³² – pude acompanhar mais detidamente a emergência de saberes pautados nas ideias de “vulnerabilidade social” e “populações vulneráveis”, assim como o surgimento de outras institucionalidades (leis, projetos, equipamentos, cargos, práticas, procedimentos) que têm me permitido deslocamentos empíricos e a construção de outros caminhos de pesquisa no campo das políticas de estado, na fronteira, desde a perspectiva analítica do gênero.

Com efeito, na última década, além das políticas e territórios forjados pela Defesa Nacional e Segurança Pública, surgiram na região estudada novos territórios e territorialidades associados a programas e projetos para o “desenvolvimento regional” e, especialmente, para

32. O Programa Territórios da Cidadania (2008) estabelecia sua área de atuação em regiões que possuíssem “menor Índice de Desenvolvimento Humano; maior concentração de agricultores familiares e assentamentos da Reforma Agrária; maior concentração de populações quilombolas e indígenas; maior número de beneficiários do Programa Bolsa Família; maior número de municípios com baixo dinamismo econômico; maior organização social; e pelo menos um território por estado da federação” (BRASIL, 2008, p. 02).

a “proteção social”, como o PBF. Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome³³, consiste em política de transferência condicionada de renda que “beneficiou” milhares de famílias residentes nas sedes dos municípios e nas mais distantes comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas de todo o estado do Amazonas. Foi implementado há doze anos no Brasil e se constituiu importante política de proteção social e combate à pobreza, destinado a famílias em “situação de pobreza”, mas não apenas isso, como pretendo demonstrar neste artigo.

Para execução do PBF, a arquitetura da política de proteção social exige alguns serviços públicos, como o CADUNICO (Cadastro Único) – nome atribuído às unidades municipais onde se realiza o cadastro de pessoas que serão beneficiadas pelo PBF ou BPC e tantos outros benefícios socioassistenciais geridos pela proteção social brasileira. Uma vez inseridas “no sistema”, as pessoas “beneficiadas” passam a frequentar os serviços de “fortalecimento dos vínculos familiares” de acordo com sua faixa etária e com as demandas de cada família. Em termos nativos, os encaminhamentos para benefícios e serviços de referenciamento devem ser adequados às “vulnerabilidades” de cada família, estratificadas como baixa, média e alta complexidade conforme o “grau de ameaça ou violação de direitos”.

Os CRAS e CREAS (centros de referência da assistência social) são unidades públicas estatais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que, segundo as diretrizes da Política Nacional de Assistência (2004) devem ser instalados em regiões de baixos índices de desenvolvimento social (IDH) para a promoção de serviços de “proteção social básica e especializada” e para a “garantia de direitos” por meio

33. O ministério foi criado em 2004 no primeiro mandato de Lula da Silva. Em 2016, foi fundido ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por Michel Temer.

de ações que abrangem o monitoramento da frequência escolar de crianças e adolescente; a saúde básica preventiva de crianças e idosos (como vacinação ou controle de diabetes e pressão arterial); e a prevenção a “violências” (especialmente doméstica e sexual) ou atenção a pessoas em “situação de violência”. Em todas as cidades do Alto Rio Solimões, existem setores de cadastro, centros de referência e uma ampla rede de órgãos públicos municipais e estaduais composta por secretarias, conselhos, conferências, instâncias executivas e colegiadas que participam da execução do PBF e de outros programas dessa política.

A proteção social tem como foco a família e como destinatário prioritário as mulheres. No caso do PBF isso significa que o pagamento do benefício é nominal para as mulheres, o que pretendia, nos termos formais, subverter a concepção de chefia familiar³⁴ centrada no homem, promovendo a “autonomia” e o “empoderamento” feminino. As “condicionalidades³⁵” do programa englobam políticas intersetoriais de educação, saúde pública, saúde sexual e reprodutiva, habitação, segurança alimentar, dentre outras. Desse modo, ao sistema de proteção social e, portanto, ao PBF vinculam-se outras ações e programas do Sistema Único de Saúde (SUS) – como o Programa Saúde da Família –, de educação básica e segurança alimentar, para citar apenas alguns. Nesse campo de intersecção é emblemático como concepções de gênero e de território se enredam e atuam como importante agente de fronteirização.

Por exemplo, os dados aportados pela etnografia produzida por Campos (2012) evidenciam a existência de um esquema acusatório

34. Definição baseada em dados do IBGE que demonstravam a transformação do perfil da chefia familiar.

35. Conjunto de requisitos a serem cumpridos pelas famílias beneficiadas pelo BF para manutenção do pagamento.

que recusa sistematicamente parturientes “peruanas” que chegam aos hospitais brasileiros da fronteira para dar à luz, submetendo-as a violências associadas ao pertencimento étnico e nacional. O fato, via de regra, é classificado por agentes da saúde pública brasileira como “ma-landragem” ou “oportunismo” das mulheres “peruanas” para obter o registro de seus filhos no Brasil e, desse modo, o acesso ao benefício do PBF. A autora demonstra a recorrência de um procedimento oficioso praticado por enfermeiras e assistentes sociais nas unidades de saúde e hospitais-maternidade que exigem das mulheres “estrangeiras” uma série de documentos (como comprovantes de visto e residência no país) e restringem o seu acesso a outros (como o cartão da gestante).

Em pesquisa mais recente, a mesma pesquisadora (CAMPOS, 2018) descreveu a sofisticação e a institucionalização desses mecanismos de controle por meio da criação de uma junta com a tarefa de arbitrar sobre a expedição da certidão de nascimento para crianças de mães “estrangeiras” e/ou sem o cartão de pré-natal, atendidas em emergência. Essa estratégia, como justificam agentes públicos e parte da população local, garante que os “escassos recursos” brasileiros não sejam levemente apropriados por “estrangeiras” que “cruzam” a fronteira e adentram o território brasileiro para obter benefícios sociais³⁶. Segundo tais percepções, a atração produzida pelos benefícios sociais brasileiros e o agenciamento “oportunista” da maternidade pelas “estrangeiras”; tal como o uso do benefício para fins distintos daqueles preconizados pela política como aqueles descritos na história de Terezinha revelam uma série de imagens prenhes de moralidades sobre o perfil de beneficiárias e dos usos “corretos” do benefício ma-

36. Convém mencionar que, a despeito dos argumentos de agentes públicos, as normas da política federal não impedem que pessoas de outras nacionalidades tenham acesso ao benefício do PBF.

terializadas em formas de governo e controle da fronteira.

Se, aos territórios arbitrários do estado-nação na fronteira, sobrepomos as mobilidades acessadas pelas trajetórias de mulheres que nela habitam e, se, ainda, acrescentamos a abjeção atribuída à “presença peruana” naquela tríplice fronteira (OLIVAR, MELO e ROSA, 2015), notaremos o quão complexo é estabelecer os limites (inclusive genealógicos) entre Brasil e Peru, entre brasileiras e peruanas e o quão tensionadas são essas relações, atualizadas em muitas camadas. Mais ainda: evidenciam como nação e gênero produzem e são produzidos por processos de estado através da fixação de limites, territórios, populações e identidades e como simultaneamente provocam outros tantos movimentos e territorialidades.

Por outro aspecto, na história da presença/ausência da gestão pública brasileira na região amazônica, a densidade institucional do PBF chama a atenção pela demonstração de efetividade na criação de conselhos paritários e instalação de centros de referência, para citar alguns exemplos. O SUAS implicou na produção de uma nova forma estatal e de existências dos indivíduos diante desse estado, por meio de instrumentos criados pela PNAS como o cadastro único do PBF e os centros de referência da assistência social. Do ponto de vista da relação entre agências de governo, controle de territórios e populações naquela parte da Amazônia, a capilaridade desse sistema permite pensar o estado na fronteira a partir de outras redes que não exclusivamente aquelas próprias à polícia e às Forças Armadas, reconhecendo o “Estado” em outras formas e em outros corpos. Pelo PBF, a feição da institucionalidade pública, antes evidente quase que exclusivamente pelos quartéis, delegacias e cartórios ocupados por militares, policiais e juizes, divide espaços hoje ocupados por assistentes sociais, psicólogas e educadores, majoritariamente do sexo feminino.

Esse deslocamento de ponto de vista tem me permitido observar a presença das mulheres na institucionalidade pública, isto é, como agentes de estado e de fronteirização. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pelo PNAS, tem possibilitado às tecnologias de gestão das populações e de territórios um acesso capilar à vida social e – de modo mais ramificado – a outras institucionalidades e práticas que atuam no “governo da fronteira”, no controle desses territórios e populações. Somado a isso temos como uma condição central do PBF, a maternidade, estritamente relacionada ao “eixo estruturante” da política de assistência que é a “matricialidade da família”. Aqui é necessário acrescentar as políticas de saúde pública que dão suporte às “condicionalidades” do PBF, atuando no controle da maternidade pelos programas de saúde materno-infantil direcionados às beneficiadas pelo Bolsa Família, mas também a outras mulheres que recorrem ao Sistema de Saúde – o que me conduziria a uma outra rede de políticas e relações. Assim, a proteção social, entendida aqui como dispositivo, nos permite uma análise mais abrangente das políticas públicas implementadas na Amazônia nos últimos 15 anos e, ao mesmo tempo, acessar uma outra feição do Estado desde a perspectiva do gênero e da fronteira, como categorias êmicas e analíticas.

Isso permite, ainda, pensar outras camadas e outras relações e presenças de estado “nas margens” (DAS e POOLE, 2004) e, uma vez mais, criticar e desconstruir, em outra chave analítica, o mito do “estado ausente” (SERJE, 2012) na Amazônia. Por essa via, acredito ser possível acessar uma outra feição ou configuração de estado não mais masculinizada e militarizada. Se, desde as agências de segurança pública e defesa nacional, acessamos uma feição estatal militar, masculina e espetacularizada, aqui encontramos uma feição civil, ordinária e feminilizada, protagonizada por mulheres, sejam elas “beneficiárias”,

assistentes sociais, psicólogas ou agentes comunitárias.

Mas, afinal, o que a etnografia desse “estado feminilizado” permite ver? No momento atual da pesquisa, evidencia como elementos de controle, policiamento e gestão são atualizados ou inventados ou, ainda, como provocam efeitos inesperados no contexto estudado. Mais ainda, como diferentes territórios e instituições atuam de modo compósito e tensionado, em formas generificadas de controle e governo da fronteira. Isso me parece rentável porque produz um lugar de análise dessas políticas diferente da discussão da “autonomia”, “empoderamento” e “superação da pobreza”; que permita uma crítica à persistência desses padrões de segurança e policiamento mesmo que em instituições feminilizadas, civis e de proteção social; e que, desse modo, possibilitem também uma revisão das noções de “vulnerabilidade” e de “cidadania” que, nesse contexto, parecem reiterar a velha relação causal entre “pobreza” e “violência” numa dimensão mais ordinária e cotidiana que não aquela do “crime organizado” e da “ausência do Estado”³⁷.

Pena e perigo no governo da fronteira

Nas seções anteriores recorri a percursos investigativos pretéritos e atuais nos quais tenho me dedicado ao estudo de aspectos das políticas de defesa nacional, segurança pública e proteção social. Como argumentei anteriormente, a imbricação desses três segmentos em con-

37. Não obstante, a própria designação de “estado feminilizado” é em si mesma problemática e limitada, e se desdobra em indagações de outra ordem que poderão verificar a sua suposta eficácia. Em sendo positiva, essa resposta remeteria a outra pergunta sobre quais seriam essas feminilidades reportadas na qualificação do governo feminino da fronteira. Finalmente, esse conjunto de indagações e respostas, se profícuas, devem conduzir a um incômodo suficientemente produtivo para o abandono de uma abordagem unilateral desse estado feminilizado na direção de uma apreensão relacional e, portanto, generificada do estado.

texto transfronteiriço se configurou emblemática para o estudo de formas de governo *na/da* fronteira. Dentre outros aspectos, os dados empíricos analisados evidenciam a significativa e numerosa presença de agentes, instituições e projetos da gestão estatal na região do estudo, o que corrobora para a desmitificação do “estado ausente”, um dos importantes pressupostos para a produção do “vazio amazônico” ou do “abandono estatal” e, logo, das perenes reivindicações por mais controle ou, noutras palavras, “para a ocupação e vivificação da fronteira amazônica”. Ora, mesmo que desprezemos a alta densidade estatal na região – cuja expansão e diversificação nos últimos 15 anos foram notáveis – sabemos que se trata de território há muito tempo dominado por expedições militares e missionárias.

Ao mesmo tempo, notamos como as diretrizes desse conjunto de políticas estão ancoradas a espaços imaginados como “perigosos” do ponto de vista da segurança pública e da defesa nacional e “vulneráveis” do ponto de vista da defesa nacional, da proteção social e de um humanitarismo componentes das alteridades que produzem as “populações amazônicas” como pobres e a Amazônia como rica, cobiçada e desabitada. Essas mesmas políticas produzem contínua e sucessivamente múltiplas territorialidades estatais que se sobrepõem, complementam e até mesmo se antagonizam. Para além da divisão territorial do estado do Amazonas e das municipalidades por ela definidas, incidem sobre esses territórios outras tantas cartografias estatais, como a divisão administrativa dos “territórios da cidadania” ou as “reservas de exploração extrativista” nos quais territórios de ocupação tradicional – como as terras indígenas – e os recursos da tão propalada biodiversidade amazônica são controlados por diferentes agências de estado. Com efeito, cada uma dessas territorialidades produz suas respectivas populações, isto é, os seus “sujeitos de direitos”: cidadãos

pré-concebidos por critérios identitários arbitrários e generalizantes a quem dirigem as suas ações nesses territórios.

Ocorre que, como espero ter demonstrado nos percursos de Maria e Terezinha, nem as pessoas se fixam na rigidez e fronteiras dos territórios jurídico-estatais, nem se reconhecem exclusivamente nos critérios identitários fixados por essas políticas públicas. Afinal, o que define Maria: o tempo de residência no Brasil, o documento brasileiro ou o nascimento no Peru? E Terezinha, quem é: seringueira, indígena, pescadora ou agricultora? O que a define: o pertencimento étnico reivindicado ou a lida na colocação de seringal herdada do pai?

Essas trajetórias têm me permitido pensar sobre questões que passam por outras narrativas, territorialidades e agenciamentos e, portanto, por outras imaginações daquele mesmo espaço. Como vimos, a comunidade fundada por Maria e seus familiares se ergue em um lugar percebido não como lócus do crime, mas profetizado como uma terra de salvação profícua para o cultivo da fé e do alimento. Por outro lado, a produção cartorária da família Assis e o papel evangelizador de Irmão José na formação de comunidades ribeirinhas originárias do Peru sugerem outros modos de compreender e produzir aqueles territórios. Sem desprezar a hegemonia da gestão militar e eclesial na administração territorial, esses movimentos e trajetórias permitem acessar outras agências e sujeitos cujas mobilidades, transgressoras do ponto de vista estatal, permitem romper com descrições isoladas no nacionalismo e centradas nas operações coordenadas do estado.

As descrições aqui apresentadas almejam ser representativas dos jogos de produção da *pena* e do *perigo*, ambos conformando uma zona de contínua interação e tensionamento entre pessoas, relações e instituições que se embaralham em intermináveis tramas e redes. Essa

zona borrada tem sido empiricamente observável em formas de interação ao mesmo tempo complementares e concorrentes de agentes, agências e processos estatais e não-estatais envolvidos nas áreas de defesa nacional, segurança pública e proteção social na/da fronteira.

Como vimos, um dos termos dessa relação – o *perigo* – é constituído por discursividades que se retroalimentam e, ao mesmo tempo, fundam e mantêm “a fronteira” desde remotas referências. Na fronteira como lugar perigoso, acessamos de modo espetacularizado uma feição de estado masculinizada, dotada de práticas, saberes e técnicas para o combate ao crime e aos criminosos. Acessamos também a fronteira como espaço de trânsitos, de expedições, de operações sazonais, de passagem (PAIVA, 2015) e de circulação de “estrangeiros” (CANDOTTI, 2017). Esse discurso, eminentemente masculinizado, inventa continuamente uma fronteira ameaçada por homens, protegida por homens e ocupada também por eles. Uma fronteira, enfim, governada por homens. Um território cobiçado e perigoso, povoado por criminosos e vítimas potenciais sempre silenciadas ou não reconhecidas (OLIVEIRA, 2016). O perigo, a fronteira, o crime e a cobiça são constitutivos e constituintes do território protegido pela defesa nacional e segurança pública (HIRATA, 2015).

A *pena*, por sua vez, adjetiva uma condição quase inerente ao lugar da fronteira – nesse caso, a fronteira “Amazônia” e as suas populações. Nessa figuração, a vulnerabilidade está para a pena, como o crime está para o perigo. O território da pena é o inóspito e suas populações e meio ambiente são vulneráveis. A pena está no domínio da natureza – compreendida em acepção alusiva à floresta – como se suas populações fossem governadas por e condenadas a ela ou quase que vulneráveis pela sua própria “natureza”. Na dimensão da penosidade encontramos as missões religiosas, as ações humanitárias nacionais e

internacionais e, mais recentemente, todo o aparato educacional e socioassistencial público. A pobreza metamorfoseada em “vulnerabilidade social”, mensurada em cifras-limite (como a “extrema pobreza”) e auferida por indicadores de desenvolvimento social compõe a pena.

Nesse mesmo território tenho observado outras formas de presença de estado. Formas de governo que não atuam na dimensão espetacularizada dos grandes contingentes de homens fardados e armados; mas, em contornos ordinários, cotidianos, reconhecíveis em feições e corpos femininos e feminilizados. Na dimensão da penosidade, as mulheres – invisibilizadas nas narrativas de dominação e ocupação da Amazônia – protagonizam o cuidado, a chefia familiar e a economia doméstica, mas também atuam como agentes de estado e de fronteirização.

No entanto, *pena* e *perigo* não se encontram apartados, não formam um par antagônico. Ao contrário, encontram-se continuamente numa zona borrada, onde se imiscuem. Por vezes relacionam-se em disputa, noutras vezes atuam em harmônica complementariedade, como que compondo um novo mecanismo tutelar paradoxal, como bem definiu Oliveira (2016)³⁸. A pena encontra o perigo quando a pobreza e o crime se encontram, numa relação de causa e efeito, atualizando uma equação frequentemente evocada por certas discursividades sobre a pobreza, em repertórios de políticas públicas pretéritas e atuais.

Integram-se coordenada, articulada e espetacularmente (embora jamais homoganeamente) por meio das ações humanitárias empreen-

38. Para Oliveira (2016, p. 325), “a tutela é uma forma de dominação marcada pelo exercício da mediação ancorada no paradoxo de ser dirigida por princípios contraditórios que envolvem sempre aspectos de proteção e de repressão, acionados alternativamente ou de forma combinada segundo os diferentes contextos e os distintos interlocutores”.

didadas em megaeventos como a Operação Ágata³⁹ ou o “exercício logístico AmazonLog⁴⁰ em que a “mão amiga” do exército brasileiro é exaltada em ações de atendimento médico e assistência militar a comunidades indígenas e ribeirinhas que mobilizam o engajamento dos centros de referência de assistência social e universidades. Nesse caso, a defesa nacional protagoniza a proteção social e o perigo abarca a pena.

A complementariedade *pena-perigo* também se manifesta noutros campos, como no “enfrentamento à violência de gênero” (BRASIL, 2011). É o que ocorre com políticas de combate ao tráfico de pessoas em que ações da Polícia Federal e de outras polícias internacionais se conectam a políticas da ordem do cotidiano e até mesmo a iniciativas locais para a prevenção da violência doméstica⁴¹. Ou, ainda, no insistente trabalho de judicialização de conflitos familiares domésticos e de nomeação de práticas como violentas ou criminosas, o que confere aos serviços de proteção social uma feição paradoxalmente “policialesca”. Como sugerem os dados etnográficos observados, as principais atividades realizadas nos CRAS e CREAS para o “fortalecimento dos vínculos familiares” consistem majoritariamente em palestras de prevenção às violências de gênero, especialmente contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas. Como mencionei antes a respeito dos trabalhos de Campos (2012, 2018), o controle pro-

39. Operação militar de larga escala realizada pelas Forças Armadas do Brasil desde 2011 e em toda a faixa de fronteira do território brasileiro. Essa operação integrava o Plano Estratégico de Fronteira (Decreto n. 7496/2011), revogado e substituído em 2016 pelo Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (Decreto n. 8903/2016).

40. “Exercício de Logística Multinacional Interagências”, AmazonLog, realizado em novembro/2017 pelo Exército Brasileiro.

41. Sobre isso convém recorrer ao trabalho de Olivar (2015; 2016), sobre o tema do tráfico de pessoas, que se contrapõe radicalmente a uma certa produção local sobre a Amazônia (TORRES e OLIVEIRA, 2012).

tagonizado por enfermeiras e agentes comunitários de saúde durante o pré-natal atua também como meio de controle migratório para parturientes peruanas, e aí, como nos casos anteriores, vemos pena, perigo, violências e gênero imbricados.

Finalmente, no marco do vigente processo de desmonte do país, outro modo de perceber o híbrido pena/perigo se relaciona a uma recente mudança de percepção. As ideias de “vulnerabilidade” e de “vitimização” associadas às pessoas beneficiadas por programas de transferência condicionada de renda passam a dividir espaço com ideias de “suspeição” e “fraude” mobilizadas em reportagens baseadas em investigações conduzidas pelo Tribunal de Contas da União e Ministério Público Federal (BRASIL, 2016). Os relatórios oficiais indicam um número significativo de “irregularidades” em cidades como São Paulo de Olivença e Tabatinga que possuem importante proporção de pessoas indígenas autodeclaradas (IBGE, 2010). Com efeito, após o Golpe de 2016 (NASCIMENTO e OLIVAR, 2016; RIZOTTO, 2016; BASTOS, 2017; ALBUQUERQUE e MENESES, 2017) e a assunção de Michel Temer ao governo, a configuração “policialesca” que a proteção social adquiriu nos últimos anos, parece ter sido engenhosamente apropriada. Não por acaso, o atual governo tem dedicado contínuos esforços para identificação de cadastros “suspeitos” e, logo, a suspensão de milhares de cadastros e benefícios.

Esses procedimentos investigativos protagonizados por instâncias federais de controladoria movimentam uma máquina local de investigação sobre irregularidades nos cadastros de famílias que é protagonizada por agentes da proteção social. No plano local, a retórica de justificativa sobre os critérios utilizados para a concessão ou interdição de benefícios evoca o sigilo e a ética profissional como elementos indissociáveis da discricionariedade do trabalho da assistência social,

mobilizando parâmetros de aferimento da pobreza tão arbitrários e imprecisos quanto aqueles evocados para a construção legal de penosidade.

Referências

ALBUQUERQUE, N.; MENESES, E. O golpe no Brasil como construção da “democracia” da subcidadania. *Polis Revista Latinoamericana*, v. 16, n. 46, 2017, p. 19-38.

ALMEIDA, A. W. B. Territórios e territorialidades específicas na Amazônia: entre a “proteção” e o “protecionismo”. *Cadernos CRH*, vol. 25, n. 64, 2012, p. 63-72.

BASTOS, P. P. Z. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o Golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. *Economia Contemporânea*, Número Especial, 2017, p. 1-6.

BRANCO, C. Polícia investiga máfia do Bolsa Família em Atalaia do Norte. 2015. Disponível em www.reporter-am.com.br. [Acesso em 31/08/2018].

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social-PNAS. Brasília, DF: 2004.

_____. Ministério da Integração Nacional. Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Brasília, DF: 2007.

_____. Presidência da República. Programa Territórios da Cidadania. Brasília, DF: 2008.

_____. Ministério da Integração Nacional. Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira-PDFF. Brasília, DF: 2009.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas Para Mulheres. Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra mulheres. Brasília, DF: 2011.

BRASIL, J. F. B. Comportamento de condutores de motocicletas no município de Benjamin Constant/Amazonas. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Antropologia). Universidade Federal do Amazonas, 2013.

BROWN, W. Finding the men in the state. In: SHARMA, A. & GUPTA, A. *The Anthropology of the State – a reader*. Oxford: Blackwell Publishing, 2010, p. 187-210.

BUTLER, J. *Gender Trouble: feminism and the subversion of identity*. Londres/NY: Routledge, 1990.

CAMPOS, A. M. M. Dilemas da maternidade: assistência a grávidas na rede municipal de saúde de Benjamin Constant/AM. Trabalho de Conclusão do (Curso de Bacharelado em Antropologia). Universidade Federal do Amazonas, 2012.

_____. O parto na fronteira amazônica Brasil e Peru: etnografia sobre a assistência obstétrica no município de Benjamin Constant / Amazonas. Dissertação de Mestrado. (Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social). Universidade Federal do Amazonas, 2018.

CANDOTTI, F. M. Sobre linhas de segmentação “amazônicas”: dispositivos de saber e movimento. Seminário Permanente Gênero e Territórios de Fronteira. Mesa 4 Gênero, Relação e Reconceitualização de Fronteira. 2 de junho de 2017.

CANDOTTI, F. M.; MELO, F. Sobre dispositivos de governo e nova “urbanização” na Amazônia brasileira: alguns instrumentos de análise das relações entre “Estado”, “família” e “mobilidade”. In: III Seminário Internacional Sociedade e Fronteiras e V Encontro Norte-Nordeste de Psicologia Social, 2016, Boa Vista/RR. Boa Vista/RR: EDUFRR, 2016.

CANDOTTI, F. M.; MELO, F.; SIQUEIRA, I. B. L. A Grande Narrativa do Norte: considerações na fronteira entre crime e Estado. In: MALLART, F. & GODOI, R. (Org.). *BR 111: a rota das prisões brasileiras*. São Paulo: Editora Veneta, v. 1, 2017, p. 21-31.

DAS, V.; POOLE, D. *Anthropology in the margins of the State*. Santa Fe, Oxford: School of American Research Press/James Currey, 2004.

EVANS-PRITCHARD, E. E.; FORTES, M. *African political systems*, Oxford, Oxford University Press, 1975.

GLICK-SCHILLER, N.; SALAZAR, N. Regimes of mobility across the globe. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, vol. 39, n. 2, 2013: p. 183-200.

GODOI, E. P. Territorialidade: trajetória e usos do conceito. *Raízes Revista*

de *Ciências Sociais e Economia*, 2014, vol. 34, n. 2.

HAESBAERT, R. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HIRATA, D. V. Segurança Pública nas fronteiras: apontamentos a partir do ‘Arco Norte’. *Ciência e Cultura*, v. 67, p. 30, 2015.

INGOLD, T. *Estar Vivo: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição*. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

LAURETIS, T. Tecnologias de gênero. In: HOLANDA, H. B. (Org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica cultural*. Rio de Janeiro, Rocco, 1994, p. 206-242.

LEFEBVRE, H. *La Production de l’Espace*. Paris: Anthropos, 1974.

MARIANO, S. A. Modernidade e crítica da modernidade: a Sociologia e alguns desafios feministas às categorias de análise. *Cadernos Pagu*, 2008, n. 30, p. 345-372.

_____. *Movimento de mulheres e Estado: ambiguidades da incorporação de gênero nas políticas públicas em Londrina*. 2001. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

MELO, F. *Delicta factis permanentis: marcas de um delito invisível*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Estadual de Campinas, 2008.

_____. Notas sobre ‘vulnerabilidade’ e ‘proteção social’ na Tríplice Fronteira Brasil-Peru-Colômbia. In: 18º Congresso Brasileiro de Sociologia, Brasília/DF. *Anais do 18º Congresso Brasileiro de Sociologia*. Brasília/DF: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2017.

MENEZES, M. L. P. Gestão territorial e geográfica dos vales do Amazonas. In: LIMA, A. C. S. *Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2012, p. 199-228.

MOORE, H. Understanding sex and gender. In: INGOLD, T. (Org.) *Companion encyclopedia of anthropology*. Londres, Routledge, 1994, p. 813-30.

NASCIMENTO, S. S.; OLIVAR, J. M. N. Narrativas urbanas em tempos perturbadores. *Ponto Urbe*, 18, 2016. DOI: 10.4000/pontourbe.3131

NASCIMENTO, S. S. Cidades trans: uma etnografia multi-situada nas fronteiras da antropologia urbana. In: *Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu, MG: 2016.

NOSSA, L. *Favela Amazônia: um novo retrato da floresta*. 2015. [acesso em 31/08/2018]. Disponível em infograficos.estadao.com.br

OLIVAR, J. M. N.; MELO, F.; ROSA, P. C. Presenças e mobilidades trans-fronteiriças entre Brasil, Peru e Colômbia: o caso da “migração peruana na Amazônia brasileira”. *Tomo (UFS)*, 2015, v. 26, p. 123-163.

OLIVAR, J. M. N. Performatividades governamentais de fronteira: a produção do Estado e da fronteira através das políticas de tráfico de pessoas na Amazônia brasileira. *AMBIVALÊNCIAS*, v. 3, 2015, p. 149.

_____. Exploring traffic and exploitation on the Brazilian international border in the Amazon. *Social and Economic Studies*, v. 65, 2016, p. 57.

OLIVEIRA, J. P. *Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 1998.

_____. *O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro, Contracapa, 2016.

PAIVA, L. F. S. Nas margens do Estado-nação: as falas da violência na tríplice fronteira amazônica. *Revista TOMO*, n. 27, 2015, jul./dez.

PEREIRA, M. S. Servidão Humana na Selva: o aviamento e o barracão no seringal da Amazônia. *Somanlu*, (12), n. 1, jan./jun. 2012, p. 237-247.

PIRES, A. Orçamento familiar e gênero: percepções do Programa Bolsa Família. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 42, n. 145, 2012, p. 130-161.

PIRES, F.; SANTOS, P. O.; SILVA, J. Elas decidem? Analisando o papel familiar da mulher a partir do Programa Bolsa Família. *CAOS Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, nº 17, 2011.

RAFFESTIN, C. *Pour une géographie du pouvoir*. LITEC, Paris, 1980.

REGO, W. L.; PINZANI, A. *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. Unesp, São Paulo: 2013.

RIZZOTTO, M. L. F. O cenário depois do golpe. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 110, 2016, p. 5-8.

SAMPAIO, P. M. Amazônia: fronteiras, identidades e história. *Ciência e Cultura*, (61:3) 2009, p. 26–29.

SANTOS, M. *Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e meio técnico-científico- informacional*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

SERJE, M. El mito de la ausencia del Estado: la incorporación económica de las “zonas de frontera” en Colombia. *Cahiers des Amériques Latines*, 71, 2012.

TORRES, I.; OLIVEIRA, M. *Tráfico de mulheres na Amazônia*. Florianópolis/ SC: Editora Mulheres, 2012.

VIANNA, A.; LOWENKRON, L. 2017. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. *Cadernos Pagu*, n. 51, 2017.

Resumo:

O artigo propõe a construção de ferramentas para o estudo de formas de governo na tríplice fronteira de Brasil, Peru e Colômbia desde a perspectiva analítica do gênero. Ao observar um conjunto empírico bastante diverso que abrange políticas públicas de defesa nacional, segurança pública e proteção social implementadas nos últimos 15 anos, a pesquisa tem revelado poderosas e persistentes imaginações que atuam na produção de territórios, populações e formas de governo na Amazônia. O estudo dessas formas tem provocado deslocamentos empíricos do qual decorrem novos caminhos para a pesquisa sobre políticas de estado na fronteira. Com efeito, proponho um dispositivo dual de análise composto por termos relacionais cujas propriedades e vínculos são perseguidos e descritos neste artigo: pena e perigo – figurações que atuam no governo da fronteira *Amazônia* de modo híbrido, tensionado e complexo.

Palavras-chave: Amazônia, fronteira, governo, gênero, proteção social.

Abstract:

The article proposes the construction of tools for the study of forms of government in the triple frontier of Brazil, Peru and Colombia from the analytical perspective of the genre. Observing a very diverse empirical set that encompasses public policies of national defense, public security and social protection implemented in the last 15 years, research has revealed powerful and persistent imaginations that act in the production of territories, populations and forms of government in the Amazon. The study of these forms has provoked empirical shifts from which new paths emerge for research on state policies at the border. In fact, I propose a dual analytical device composed of relational terms whose properties and ties are pursued and described in this article: pen and danger – figurations that act in the government of the Amazon frontier in a hybrid, tense and complex way.

Keywords: Amazon, frontier, government, gender, social protection.

Recebido para publicação em 05/07/2018.

Aceito em 07/08/2018.